



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 845, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

CERTIDÃO

Município de Lagoa Grande - MG

a Lei nº 845/16

em quadro geral de atos no Reg. da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

24 / 06 / 2016

Res. an. vol.

"DENOMINA-SE RUA 'SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA' A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada "SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA" a Rua hoje denominada RUA B que começa na Rua Barreiro do Campo e encontra com a Rua, já denominada, Osvaldo Pedreiro, na Cidade de Lagoa Grande/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nada de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 24 de junho de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal

